

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 075/2026 -GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO INSTITUCIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no acompanhamento e promoção de políticas públicas de interesse local;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como o Decreto Legislativo nº 001/2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Rio do Fogo possui relevante vocação turística, sendo o turismo atividade estratégica para o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO a realização da FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte, evento de grande relevância para o setor, promovendo integração entre entes públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de participação institucional desta Câmara Municipal no referido evento, com vistas à articulação de políticas públicas, fortalecimento do turismo local e busca de parcerias institucionais;

CONSIDERANDO que a inscrição no evento é gratuita, limitando-se a despesa pública ao custeio indenizatório de deslocamento e alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao(a) Vereador(a) Laercio Alves da Silva, CPF: ***.186.584.***, para participação na FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de Abril de 2026.

Art. 2º A participação no evento dar-se-á em caráter de missão institucional, com as seguintes finalidades:

I - representar oficialmente a Câmara Municipal de Rio do Fogo;

II - acompanhar políticas públicas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo;

III - promover articulação institucional com agentes públicos e privados do setor;

IV - buscar informações e oportunidades que contribuam para o fortalecimento do turismo local.

Art. 3º A diária concedida possui natureza indenizatória, destinada ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos inerentes à participação no evento, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º O beneficiário deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;

II - comprovação de participação no evento;

III - demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das disposições desta Portaria implicará na obrigatoriedade de restituição dos valores recebidos, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Abril de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO

Código Identificador: 28780050